



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

1

**GABINETE DA PREFEITA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EDITAL
DE
LEILÃO Nº. 001/2025.**

Processo Administrativo Licitatório nº. 202/2025.

Processo licitatório para a venda de bens inservíveis de propriedade do Município, no estado em que se encontram.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPIRANGA-RS EM EXERCÍCIO, Sr. Robinson Caleb dos Santos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Federal 21.981/32, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Leilão Eletrônico, do tipo "MAIOR LANCE", o qual será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, **JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA**, JUCISRS 375/2018, para a venda de bens móveis inservíveis, de propriedade do Município de Sapiranga/RS, mediante as condições estabelecidas neste Edital, aplicando-se no que couber, os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e legislação pertinente.

Os interessados poderão acessar o pertinente Edital que orientará o referido Leilão através do site www.sapiranga.rs.gov.br. Informações diretamente na sala do Departamento de Compras e Licitações, em seu horário de expediente externo, pela parte da tarde das 12:30 horas às 18:30 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (51) 3599-9500, ramal 2215, ou pelo e-mail licitacao@sapiranga.rs.gov.br. Disponível também pelo site do Leiloeiro www.renovarleiloes.com.br e WhatsApp 55-3312-4549.

Integram este Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Portaria de Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

1.1. Os bens poderão receber lances a partir do dia **28 de Agosto de 2025, as 10:00 horas**, prosseguindo-se conforme o pregão dos lotes, assim, tendo em vista a possibilidade de disputa de lances, o seu término será determinado pelo leiloeiro. O leilão ocorrerá na modalidade online, em plataforma do Leiloeiro designado (www.renovarleiloes.com.br).

1.2. As fotos dos bens estarão disponíveis no site: www.renovarleiloes.com.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

2

2. DO OBJETO

2.1. O presente leilão tem por finalidade, conforme avaliação prévia realizada pelo leiloeiro e aprovada pelo município, a alienação dos bens, relacionados em lotes conforme segue, ofertados no estado de conservação em que se encontram, sem garantias.

2.2. Lotes e valores mínimos:

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
01	FIAT DOBLO ELX 1.8 FLEX / ANO 2007/2008 / PLACA IOH8226 / NÃO FUNCIONA (MOTOR DESMONTADO)	R\$ 5.000,00
02	ONIBUS VW/15-190 EOD UNISAUDE / ANO 2007/2008 / PLACA IOL8847 / EM FUNCIONAMENTO	R\$ 30.000,00
03	CAMINHÃO VW/16.170 / ANO 1998/1998 / PLACA IIF5919 / 2 EIXOS / BASCULANTE / NÃO FUNCIONA	R\$ 15.000,00
04	VW/SAVEIRO CL 1.6 / ANO 1999/1999 / PLACA IIF3901 / NÃO FUNCIONA (SEM MOTOR)	R\$ 2.000,00
05	SUCATAS DE CLASSES E CADEIRAS ESCOLARES	R\$ 400,00
06	SUCATAS DE MOBILIÁRIOS	R\$ 300,00
07	SUCATAS DE BERÇOS DE METAL	R\$ 200,00
08	SUCATAS DE ELETRÔNICOS	R\$ 600,00
09	SUCATAS DE ELETRÔNICOS	R\$ 400,00
10	SUCATAS DE INFORMÁTICA	R\$ 500,00
11	SUCATAS DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 500,00
12	SUCATAS DE ILUMINAÇÃO	R\$ 500,00
13	MÁQUINA DE RAIOS-X PHILIPS	R\$ 1.000,00
14	SUCATAS DE PORTÕES DE METAL	R\$ 1000,00
15	SUCATAS DIVERSAS	R\$ 600,00
16	RETROESCAVADEIRA RANDON 406B 4X4 / ANO 2007 / PLACA IOK5109 / NÃO FUNCIONA / PROBLEMA NO MOTOR, NA TRACÇÃO E PARTE HIDRÁULICA	R\$ 10.000,00
17	TRATOR AGRALE 4.100 4X2 / ANO 2002 / DIESEL / PLACA IKW4360 / NÃO FUNCIONA / PROBLEMA NO MOTOR E NO SISTEMA DE CÂMBIO	R\$ 1.000,00
18	CAMINHÃO M. BENZ 1518 / ANO 1989 / PLACA IHN2507 / BASCULANTE / NÃO FUNCIONA / PROBLEMA NA CAIXA DE CÂMBIO E NOS FREIOS	R\$ 5.000,00



19	CAMINHÃO M. BENZ 1214 / ANO 1994 / PLACA IHM1080 / BASCULANTE / NÃO FUNCIONA / PROBLEMA NO MOTOR, NOS FREIOS E NO SISTEMA HIDRÁULICO	R\$ 5.000,00
20	CAMINHÃO VW 14.150 / ANO 1998 / PLACA IIR7369 / BASCULANTE / NÃO FUNCIONA / PROBLEMA NOS FREIOS, NO SISTEMA HIDRÁULICO E NO MOTOR	R\$ 5.000,00
21	IMPLEMENTO AGRÍCOLA – ROÇADEIRA EHLERT	R\$ 500,00
22	MINI CARREGADEIRA BOBCAT S185 2010/2011 / NÃO ESTÁ EM FUNCIONAMENTO	R\$ 8.000,00

2.3. Os arrematantes pagarão ao leiloeiro, o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, a título de comissionamento, que deverá ser quitado na forma do item 5 do Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão quaisquer pessoas físicas ou jurídicas capazes de contratar, segundo o Código Civil Brasileiro, sendo as pessoas jurídicas, devidamente representadas no procedimento licitatório pelos seus representantes legais, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer localidade do território nacional.

3.2. Os interessados em participar do presente leilão, deverão realizar o cadastro prévio através da plataforma www.renovarleiloes.com.br. Serão aceitos novos cadastros com limite de até 48 horas antes do leilão.

3.3. Poderá o leiloeiro, mediante solicitação e autorização do município, excluir, incluir ou modificar lotes, de forma antecipada ou durante o leilão. Havendo a retirada de qualquer lote do leilão, os lances recebidos na modalidade eletrônica serão cancelados. Do mesmo modo, sendo retirado qualquer lote, não haverá pregão sobre o referido item na forma presencial.

3.4. Não será admitido lance em valor inferior ao de avaliação, podendo o Leiloeiro Oficial, mediante autorização do município, alterar essa diferença, reduzindo o valor mínimo para lance, desde que a torne pública e acessível a todos os licitantes.

3.5. A partir das 10h00 horas do dia 28 de agosto de 2025 iniciará o leilão, de forma exclusivamente eletrônica, sendo aceitos lances pela internet. Poderão manifestar interesse antes, quando devidamente liberado o leilão na plataforma.

3.6 - Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante. Uma vez ofertado e aceito o lance, será irrevogável e irrevogável, não se admitindo a sua desistência, sob pena de aplicação de multa e proibição de participação em outros leilões do mesmo município e do mesmo leiloeiro, além de registro de ocorrência junto à autoridade policial competente.

4. LANCE E ARREMATE

4.1. O lance visando a arrematação do objeto deste Leilão será oferecido pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecida no item 1.1 deste edital, obedecendo-se os prazos e requisitos dos itens anteriores.

4.2. Antes de declarar vencedor, o leiloeiro oportunizará novo lance chamando atenção para contagem regressiva (dou-lhe uma / dou-lhe duas / vendido), homologando a



venda ao final de tal contagem. O vencedor do leilão será aquele declarado pelo leiloeiro em razão da oferta de maior lance, considerando-se arrematante do lote leiloadado.

4.3. Por tratar-se de leilão eletrônico, os licitantes habilitados deverão acompanhar através do auditório online as últimas oportunidades de lance, as quais serão definidas com a sinalização dos botões “dou-lhe uma”, “dou-lhe duas” e “vendido”.

4.4. Em atenção ao princípio administrativo do aproveitamento de atos, para os lotes que não receberem lances durante o leilão, ao final, será possibilitada a reabertura de lances, objetivando o aproveitamento da preparação, realização e condução do leilão, com recebimento de ofertas na modalidade on-line.

5. PAGAMENTO E RETIRADA DO BEM. TRANSFERÊNCIA OU BAIXA DE VEÍCULOS

5.1. Os bens serão entregues pessoalmente ao arrematante ou ao seu procurador, legalmente habilitado por procuração, mediante a apresentação da Carteira de Identidade, obrigatoriamente com o comprovante do depósito ou transferência, devidamente carimbado e assinado pelo setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal.

5.2. Os arrematantes deverão efetuar o pagamento integral do lote à vista, em até **24 horas após o leilão**. O pagamento dos lotes arrematados será efetuado pelos arrematantes em uma única parcela por meio de depósito, PIX (por dados bancários, não chave) à vista, TED ou, se for fisicamente, em horário comercial de cada banco, a depender da instituição bancária.

5.3. É necessário o envio do comprovante de transferência ou pix para o e-mail tesouraria@sapiranga.rs.gov.br ou Whatsapp 51 98423-9616, setor de Tesouraria, fone: (51) 3599-9500 ramal 2210.

- Conta bancária, em caso de depósito: BANCO BANRISUL, AGÊNCIA: 0416 – SAPIRANGA, CONTA: 04.003362.0-6, NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA. CNPJ 87.366.159/0001-02.

Observação: Para cada lote arrematado deverá ser realizado um depósito, pix ou transferência.

5.4. Deverá o arrematante comprovar o pagamento do lote diretamente à equipe de suporte do leiloeiro, através do Whatsapp 55-3312-4549, mencionando o número do lote arrematado, ou via e-mail no endereço: contato@renovarleiloes.com.br, informando o número do lote arrematado.

5.5. O valor correspondente ao comissionamento do Leiloeiro, que será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, será efetuado integralmente **no dia do leilão**, diretamente em conta indicada pelo leiloeiro. Para fins de comprovação, deverá o arrematante encaminhar cópia do recibo para a equipe de suporte do leiloeiro, através do Whatsapp 55-3312-4549, mencionando o número do lote arrematado, ou via e-mail no endereço: contato@renovarleiloes.com.br.

5.6. A retirada do lote estará autorizada a partir do dia **01 de setembro de 2025** – mediante agendamento, através do telefone repassado ao arrematante pela equipe do leiloeiro, com limite de prazo de até 10 dias úteis após o leilão. A retirada é condicionada ao pagamento integral da arrematação e comissionamento do leiloeiro, ficando proibida a retirada acaso um dos pagamentos mencionados não seja devidamente comprovado. Despesas e eventuais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

5

responsabilidades civis, criminais ou administrativas, relacionadas com a retirada, remoção e transporte de qualquer dos lotes, é de total responsabilidade do arrematante, ficando o município e o Leiloeiro Oficial, completamente isentos de qualquer responsabilidade. Do mesmo modo, toda e qualquer obrigação, seja civil, administrativa ou criminal, será de responsabilidade do arrematante a partir da data de retirada do lote, ficando o município e o Leiloeiro Oficial, completamente afastados de qualquer obrigação.

5.7. A documentação expedida pelo leiloeiro, que comprova a aquisição do bem, será entregue ao arrematante pelo representante municipal que acompanhará a retirada do respectivo lote, consistindo em NOTA DE VENDA e EDITAL DE LEILÃO para veículos automotores e somente NOTA DE VENDA para demais bens.

5.8. Se tratando de veículo, a entrega do bem arrematado será efetuado juntamente com o Documento Único de Transferência - DUT devidamente preenchido e com o reconhecimento no cartório das assinaturas do arrematante e do representante da Prefeitura Municipal, à vista do comprovante de depósito.

- A transferência de propriedade dos veículos junto ao DETRAN será efetuada, única e exclusivamente, para a pessoa do arrematante, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para preenchimento do Documento Único de Transferência – DUT, correndo todas as despesas por conta do arrematante.

5.9. Para o caso de arrematação de veículos automotores que não estejam em funcionamento, ou que, em razão do precário estado de conservação não possam voltar à circulação, a responsabilidade pela baixa junto ao órgão de trânsito, será do arrematante, ficando ele desde a arrematação do bem, responsável por obrigações administrativas, civis e criminais vinculadas ao veículo, isentando-se o município e o Leiloeiro Oficial de qualquer obrigação.

5.10. Eventuais regularizações em numerações do veículo, tais como motor, chassi, vidros, dentre outros, é de total responsabilidade do arrematante, devendo comunicar o município sobre a necessidade de materialização de eventuais documentos que sejam de obrigação do município. Ademais, reparos, consertos, laudos, inspeções, dentre outros, serão de total responsabilidade do arrematante, isentando-se o município e o Leiloeiro Oficial de qualquer obrigação. Por fim, ressalta-se que os lotes são vendidos no estado em que se encontram, portanto, eventuais danos, modificações, adaptações que necessitem soluções pelo arrematante, não possuem qualquer vinculação ou responsabilização por parte do município ou do Leiloeiro Oficial.

5.11. É obrigatória a retirada do lote arrematado de forma integral, não podendo o arrematante fracionar a retirada. No caso de não retirada dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, o município, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total, parcial ou avarias que venham a ocorrer no (s) bem (ns) arrematado (s) e não retirado (s). Acaso não retirado no prazo mencionado, perderá o arrematante direito ao bem, podendo o município realizar o descarte ou doação do lote, sem direito de reclamação por parte do arrematante.

6. VISITAÇÃO

6.1. Os lotes estarão disponíveis para visitação, nos dias 26 e 27 de agosto de 2025, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, nos seguintes locais:



a) Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Otto Kunz, nº 224, Bairro Centro; (Lotes: 02, 03, 22)

b) Departamento de Patrimônio, localizado na Rua 1º de Maio, Nº69, Bairro Centro; (Lotes 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15)

c) Cetrisa Municipal, localizado na R. da Usina – Sapiranga. (Lotes: 16, 17, 18, 19, 20, 21)

6.2. Os interessados na visitação devem entrar em contato com o setor de Patrimônio através do telefone (51) 3599-9500 ou 3599-9500, ramal 2104, para agendamento das visitas.

7. PENALIDADES

7.1. Para o caso de desistência da arrematação ou não pagamento de qualquer das obrigações (arrematação / comissão do leiloeiro), o arrematante perderá o direito ao bem, sendo considerado vencedor o lance subsequente, mediante comunicação pelo leiloeiro, com devido adendo à ata circunstanciada.

7.2. Aquele que desistir ou não pagar o valor integral das obrigações, perderá os valores eventualmente desembolsados, em favor do município se pagou parcialmente o bem e em favor do leiloeiro se pagou parcialmente a comissão (referente a comissão de 5% devida ao leiloeiro). Ainda, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do município, bem como multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do leiloeiro, servindo a ata circunstanciada como documento hábil para cobranças, tanto na esfera extrajudicial quanto na judicial, devendo cada interessado, município e/ou o leiloeiro, promoverem suas cobranças, nos termos do Artigo 39 da Lei 21.981/32.

7.3. Ainda, o arrematante desistente será suspenso de participar de novos leilões realizados pelo município ou pelo mesmo leiloeiro, sendo, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no Art. 156, Inciso III e IV, Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como estará praticando os crimes previstos nos Artigos 331 e 335 do Código Penal, razão pela qual a ata circunstanciada materializada pelo leiloeiro será encaminhada à autoridade policial competente para as devidas apurações. Por fim, para eventuais ocorrências antes, durante ou após a realização do certame, estará o infrator sujeito às sanções previstas nos artigos 337-F e 337-I do Código Penal.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os licitantes que não atenderem as exigências deste Edital, serão automaticamente impedidos de participarem. O presente regramento é válido para todos os licitantes, participantes na modalidade online ou presencial. A simples participação no leilão pressupõe aceitação tácita aos termos do presente edital, não podendo nenhum licitante alegar desconhecimento do regramento.

8.2. O leilão será presidido pelo Leiloeiro Oficial, cujos trabalhos desenvolvidos serão lavrados em ata circunstanciada no local do leilão, com especificação de cada lote arrematado e qualificação do respectivo arrematante, lançando, inclusive, em ata, eventuais ocorrências vinculadas ao leilão.

8.3. É de responsabilidade do Leiloeiro Oficial o preenchimento da ata e Nota de Venda em Leilão, estando totalmente isento de responsabilidade ou obrigação quanto à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

7

retirada e/ou entrega dos bens, bem como ao preenchimento / fornecimento da documentação de transferência de veículos automotores em circulação ou baixa de sucatas.

8.4. Fica reservado o direito ao município, de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular o presente Leilão, do mesmo modo transferi-lo, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados em arremate de bens, ficando a critério do município e do Leiloeiro Oficial contratado, definirem em conjunto a próxima data do leilão bem como o devido adendo ao contrato firmado com o leiloeiro, com a devida justificativa. Também, fica reservado o direito do leiloeiro em retirar, inserir ou modificar qualquer dos lotes até o início do leilão, desde que tal modificação seja solicitada e justificada pelo município, do mesmo modo reserva-se o direito de eventuais erros na descrição dos lotes, valores e demais informações, as quais poderão ser corrigidas a qualquer tempo, inclusive no dia do leilão.

8.5. Dos atos do Leiloeiro Oficial neste Leilão, cabem recursos administrativos nas formas previstas em lei e alterações posteriores. A presente licitação é regida pelo presente Edital e pelas leis federais acima indicadas. Casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidas pela Procuradoria Geral do Município, que se valerá dos dispositivos regedores da matéria.

8.6. Todos os bens estão sendo vendidos no estado em que se encontram, sem nenhum tipo de garantia quanto ao seu funcionamento ou estrutura. O arrematante assume total responsabilidade sobre as condições em que se encontram os bens, não cabendo sob nenhuma hipótese, devoluções, pedidos de ressarcimentos entre outras reclamações de qualquer natureza, devendo estar ciente das condições em que se encontram os lotes. Ainda, todos os lotes estão disponíveis para visitação, não podendo qualquer arrematante alegar limitações ou dificuldades de conhecimento dos lotes através de fotos e vídeos (plataforma online), devendo comparecerem ao local de visitação para verificação “in loco” de cada lote.

8.7. Demais informações poderão ser obtidas junto ao município, bem como diretamente com o leiloeiro e sua equipe pelo telefone / **WhatsApp 55-3312-4549**, e-mail **contato@renovarleiloes.com.br** e site **www.renovarleiloes.com.br**.

Sapiranga, 29 de Julho de 2025.

Robinson Caleb dos Santos
Prefeito Municipal em Exercício

Este Edital foi devidamente examinado e aprovado integralmente
por esta Assessoria Jurídica

Em 29/07/2025.
Ariane Maria Pereira
Assessora Jurídica
OAB/RS n. 43.501



ANEXO I

TR – TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO II

PORTARIA DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA PATRIMONIAL